

## REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE VELA

### CBEM MASTER GAMES BRASIL

Os CBEM Master Games Brasil são uma celebração do esporte ao longo da vida. Mais do que uma competição multiesportiva, o evento representa o encontro entre atletas, modalidades, histórias e trajetórias que seguem em movimento, inspirando saúde, convivência, superação e pertencimento.

Realizados na cidade do Rio de Janeiro, os CBEM Master Games Brasil reúnem atletas de diferentes perfis, níveis de experiência e origens, em um ambiente que valoriza a participação esportiva, o respeito entre competidores e a excelência na organização das modalidades.

A modalidade VELA integra oficialmente a programação dos CBEM Master Games Brasil e será disputada conforme as disposições deste regulamento, elaborado para orientar com clareza os atletas, equipes, dirigentes e profissionais envolvidos na competição.

Este documento apresenta as regras específicas da modalidade, bem como as condições de participação, categorias, formato de disputa, critérios de classificação, premiação e demais orientações necessárias para o regular desenvolvimento da competição.

---

## CAPÍTULO I

### DAS INFORMAÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Regulamento Técnico estabelece as normas da modalidade VELA nos CBEM Master Games Brasil.

**Art. 2º** A competição será realizada no(s) dia(s) 15 a 18 de outubro, na enseada de Jurujuba, localizada em Charitas, na cidade Niterói.

**Parágrafo único.** O evento será realizado a partir do Clube Naval Charitas, Av. Carlos Ermelindo Marins, 3100, Jurujuba, CEP: 24.370-195, Niterói, RJ.

**Art. 3º** A organização técnica da modalidade é dos CBEM Master Games Brasil, com condução técnica da Confederação Brasileira de Vela (CBVela) e a Comissão

Organizadora da regata é formada pelo Comitê Brasileiro do Esporte Master (CBEM), em conjunto com a Confederação Brasileira de Vela (CBVela) e o Clube Naval Charitas (CNC).

**Art. 4º** A modalidade será disputada de acordo com este regulamento e, de forma complementar, com as regras oficiais da CBVela, a saber: *Regras de Regata à Vela 2025-2028*, naquilo que não contrariar as disposições aqui estabelecidas. (As regras e políticas de classe sobre condução de regatas e/ou campeonatos não se aplicam e o Apêndice-T – Arbitragem será aplicado).

---

## CAPÍTULO II

### DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 5º** Poderão participar da modalidade todos os atletas regularmente inscritos nos CBEM Master Games Brasil, federados ou não federados, desde que atendam às exigências previstas neste regulamento.

**Art. 6º** Para participar da competição, o atleta deverá:

- I – Realizar sua inscrição pelos canais oficiais do evento;
- II – Cumprir os prazos estabelecidos pela organização;
- III – Apresentar, quando exigido, a documentação necessária;
- IV – Enquadrar-se na categoria correspondente;
- V – Observar integralmente as regras desta modalidade.

**Art. 7º** A idade do atleta para fins de enquadramento na categoria, será considerada no seu ano de nascimento, independente do mês, com base em eventos de categoria Master, com diferenciação de categorias de 05 em 05 anos. E será válida quando for maior ou igual a 30 anos, completados no ano de 2026 e os requerimentos de gênero serão aplicados conforme a tabela no Art. 21.

**Art. 8º** Quando houver exigência específica da modalidade, como categoria de peso, graduação, índice técnico, classe, formação de equipe, dupla, bateria, guarnição ou outro requisito esportivo, essa condição constará expressamente neste regulamento.

---

## CAPÍTULO III

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 9º** As inscrições na modalidade serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais dos CBEM Master Games Brasil, a partir de 03 de junho de 2026 -até quando findarem as vagas disponíveis.

**Art. 10.** A inscrição do atleta somente será considerada válida após:

- I – Preenchimento completo das informações solicitadas;
- II – Pagamento da taxa de inscrição, quando aplicável;
- III – Envio ou apresentação da documentação exigida;
- IV – Confirmação da participação, quando prevista para a modalidade.
- V- Apresentação de atestado médico com validade de 1 (um) ano

**Art. 11.** O atleta é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

**Art. 12.** As regras para cancelamento, substituição de atleta, alteração de prova, alteração de dupla, equipe ou categoria serão as constantes nas Regras de Regata à Vela 2025-2028, o Aviso de Regata e as Instruções de Regata.

**Art. 13.** Quando a modalidade exigir confirmação presencial, congresso técnico, pesagem, inspeção, retirada de material específico ou outro procedimento obrigatório, o atleta deverá observar rigorosamente os horários e orientações oficiais.

**Art. 14.** O não cumprimento das exigências previstas neste capítulo poderá impedir a participação do atleta na competição, conforme a natureza da pendência.

---

## CAPÍTULO IV

### DOS DOCUMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 15.** Para participar da modalidade, o atleta deverá apresentar, quando exigido:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – Comprovante de inscrição;
- III – Atestado médico válido por 1 (um) ano;
- IV – Termo de responsabilidade, quando aplicável;
- V – Demais documentos específicos previstos para a modalidade.

**Art. 16.** O atleta, ao participar da competição, declara estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a prática esportiva da modalidade, assumindo responsabilidade pelas informações fornecidas à organização.

**Art. 17.** A organização poderá impedir a participação ou determinar a retirada do atleta da competição em caso de:

- I – Ausência de documentação exigida;
- II – Descumprimento das regras deste regulamento;
- III – Condição que represente risco à sua integridade física ou à de terceiros;
- IV – Recomendação da equipe médica ou da coordenação técnica.

---

## **CAPÍTULO V**

### **DAS CATEGORIAS E PROVAS**

**Art. 18.** A modalidade será disputada nas seguintes classes abaixo listadas:

<b>Classes</b>
ILCA-7 Masculino
ILCA-6 Masculino

ILCA-6 Feminino
SNIPE Feminino
SNIPE Aberto (Masculino ou misto)
DINGUE Aberto (Qualquer combinação de gêneros)

**Art. 19.** As faixas etárias da modalidade serão as seguintes:

<b>Categoria</b>	<b>Idade do Torneio</b>
Pré-Master	30 a 44 anos de idade
Master	45 a 54 anos de idade
Grand Master	55 a 64 anos de idade
Great Grand Master	65 a 74 anos de idade
Legend	75 anos e idade

**Art. 21.** As provas, disputas, partidas, baterias, lutas, apresentações ou eventos da modalidade serão:

<b>Classe</b>	<b>Categoria</b>
ILCA-7 Masculino	Categorias (Idade do Timoneiro)
ILCA-6 Masculino	Pré-Master 30 à 44 anos de Idade
ILCA-6 Feminino	Master 45 à 54 anos de idade
SNIPE Feminino	Grand Master 55 à 64 anos de idade

<p>SNIPE Aberto (Masculino ou mixto)</p>	<p>Great Grand Master 65 à 74 anos de idade</p> <p>Legend 75 anos de idade ou mais</p>
<p>DINGUE Aberto (Qualquer combinação de gêneros)</p>	<p>Para as classes Snipe e Dingue a idade mínima do proeiro, em cada categoria, será respectivamente 30/40/50/60/65 anos de idade.</p>

**Art. 22.** Caso uma categoria ou prova não atinja o número mínimo de participantes, a organização técnica poderá:

- I – Agrupá-la com outra categoria compatível;
- II – Remanejá-la;
- III – Cancelá-la;
- IV – Adotar outro procedimento técnico adequado, desde que comunicado oficialmente.

**Parágrafo único.** As regras de agrupamento ou cancelamento por insuficiência de participantes serão as constantes nas Regras de Regata à Vela.

**Art. 23.** Barcos elegíveis podem se inscrever preenchendo o formulário de inscrição online, no site do evento (<Incluir o endereço do site>) e enviando-o o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para (<Incluir o endereço de E-mail>) até o dia 12/10/2026.

**Art. 24.** Para ser considerada inscrita no evento, a embarcação deverá cumprir todos os requisitos de inscrição e pagar todas as taxas.

---

## CAPÍTULO VI

### DA PROGRAMAÇÃO DA MODALIDADE

**Art. 25.** A programação oficial da modalidade será divulgada pelos canais oficiais dos CBEM Master Games Brasil e compreenderá, quando aplicável:

- I – Abertura de secretaria;
- II – Confirmação de participação;
- III – Congresso técnico ou reunião técnica;
- IV – Pesagem, inspeção ou conferência de material;
- V – Aquecimento, treino oficial ou reconhecimento;
- VI – Início da competição;
- VII – Cerimônia de premiação.

**Art. 26.** A programação preliminar da modalidade será a seguinte: fornecida através das instruções de regata que serão publicadas após as 12:00h do dia 01/10/2026 no Quadro de Avisos Oficial da Modalidade Vela no Clube Naval Charitas e no site oficial dos Jogos.

**Art. 27.** A programação do evento poderá ser alterada pela organização, exclusivamente quando houver necessidade devidamente justificada por motivo técnico, climático, operacional ou de segurança que comprometa a adequada realização das atividades previstas.

I As alterações poderão abranger horários, locais, ordem das atividades, formato de disputa ou demais ajustes necessários à preservação da segurança dos participantes, da regularidade técnica das competições e da boa execução do evento.

II Sempre que possível, as alterações serão comunicadas previamente pelos canais oficiais do evento.

III A avaliação da necessidade, oportunidade e forma de implementação das alterações previstas neste artigo caberá ao CBEM, cuja decisão será final no âmbito da organização do evento.

**Art. 28.** A programação horária do evento ocorrerá conforme planejamento apresentado na tabela abaixo

Data	Hora	Atividade
03/05/2026	00:00	Início das inscrições
AC	23:59	Término das inscrições
16/10/2026	11:30	Reunião de Comandantes
	13:30	Regatas
17/10/2026	13:30	Regatas
	Após regatas	Confraternização dos velejadores
18/010/2026	13:30	Regatas
	18:00	Cerimônia de Premiação

**Art. 28.** Estão programadas 6 regatas para cada classe.

**Art. 29.** Estão programadas 2 regatas para cada classe por dia. Uma terceira regata poderá ser disputada, se a programação estiver em atraso e se for publicado no Quadro de Avisos, até às 19:00 horas do dia anterior.

**Art. 30.** O horário programado para o sinal de partida, para a primeira Regata de cada dia será o previsto no Art. 28.

**Art. 31.** No último dia programado de Regatas, nenhum sinal de partida será dado após 16:00.

## CAPÍTULO VII

### DA COMUNICAÇÃO

**Art. 32.** O quadro de avisos oficial está localizado em site a ser informado ou por e-mail .

**Art. 33.** [NP] Todas as embarcações de apoio devem portar um rádio VHF capaz de se comunicar pelo canal 73.

**Art. 34.** Na água, a comissão de regatas fará transmissões de cortesia e sobre procedimentos de segurança, via rádio VHF, canal 73.

**Art. 35.** [DP] Quando em regata, exceto em caso de emergência, uma embarcação não deve fazer transmissões de voz ou dados e não deve receber comunicação de voz ou dados que não esteja disponível para todas as embarcações

---

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**Art. 35.** Cada embarcação deverá estar de acordo com suas respectivas regras de classe.

**Art. 36.** As embarcações podem ser inspecionadas a qualquer momento.

**Art. 37.** As tripulações poderão ser pesadas a qualquer momento para verificação dos limites de peso de cada classe.

---

## **CAPÍTULO IX**

### **DO FORMATO DE DISPUTA**

**Art. 38.** A competição será disputada em série única para todas as classes.

**Art. 39.** Os critérios de desempate da modalidade serão os constantes nas Regras de Regata à Vela 2025-2028.

---

## **CAPÍTULO X**

### **DO PERCURSO**

**Art. 40.** Poderão ser usados percursos do tipo Barla/Sota, Trapézio ou Triângulo.

**Art. 41.** As instruções de regata trarão a descrição detalhada dos percursos.

**Art. 42.** Sempre que necessário para o bom andamento da competição, a coordenação técnica poderá solicitar medidas complementares de ordem operacional e técnica, desde que compatíveis com este regulamento e comunicadas oficialmente.

---

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS PENALIDADES**

**Art. 43.** O Apêndice-T será aplicado, ele será encontrado dentro do Livro de Regras de Regata a Vela 2025-2028.

---

## CAPÍTULO XII

### DA PONTUAÇÃO

**Art. 44.** É necessário completar 1 regata para validar o evento.

**Art. 45.** Quando até 4 regatas forem concluídas, não haverá descarte. Quando 5 ou mais Regatas forem concluídas, a pontuação da série de um barco será o total de suas pontuações em cada regata, excluindo sua pior pontuação.

**Art. 46.** Aplica-se o RRS 90.3(e). O limite de tempo de '24 horas' nessa regra é alterado para “após a entrega de prêmios”.

---

## CAPÍTULO XIII

### DOS BARCOS

**Art. 47.** -[DP] As embarcações de apoio devem ser registradas na secretaria do evento até às 11:00 do dia 16/10. Quando receberão uma bandeira de identificação que deverá estar claramente exposta durante todo o evento.

**Art. 48.** -Uma embarcação fretada ou emprestada pode ostentar letras nacionais ou um número de vela que contrariem as regras da sua classe, desde que o comitê de regatas tenha aprovado a identificação da vela antes da primeira regata.

**Art. 49.** Os barcos devem permanecer na sede do evento e nos locais para eles designados, exceto quando indo e voltando para/da água.

**Art. 50.** -Os barcos poderão ser obrigados a exibir publicidade escolhida e fornecida pelo pelo CBEM

**Parágrafo único.** O CBEM pode, caso assim o desejar, fornecer coletes que os competidores são obrigados a usar, conforme permitido pelo Código de Propaganda da World Sailing.

**Art. 51.** O descumprimento das exigências previstas neste capítulo poderá impedir a participação do barco até a regularização da situação.

---

## **CAPÍTULO XIV**

### **DA ARBITRAGEM E DAS DECISÕES TÉCNICAS**

**Art. 52.** A arbitragem e os oficiais da modalidade serão designados pela entidade técnica responsável.

**Art. 53.** A autoridade técnica máxima da modalidade será exercida pela Comissão Organizadora.

**Art. 54.** Compete à autoridade técnica da modalidade:

- I – Aplicar as regras da competição;
  - II – Conduzir tecnicamente as disputas;
  - III – Deliberar sobre questões técnicas surgidas durante a competição;
  - IV – Validar resultados oficiais;
  - V – Decidir, na forma deste regulamento, matérias técnicas e operacionais da modalidade.
- 

## **CAPÍTULO XV**

### **DOS PROTESTOS**

**Art. 55.** Os resultados oficiais da modalidade serão divulgados pela organização, após validação da autoridade técnica competente.

**Art. 56.** Os protestos relativos à competição deverão ser apresentados na forma e no prazo estabelecidos no regulamento de competição, respeitando a particularidade técnica de cada modalidade.

**Art. 57.** A notação '[NP]' em uma regra significa que uma embarcação não pode protestar contra outra por infringir essa regra. Isso altera a RRS 60.1 e 63.1(a).

**Art. 58.** As decisões sobre protestos e recursos observarão os procedimentos técnicos da modalidade, respeitada a autoridade da organização sobre questões institucionais e operacionais do evento.

---

## **CAPÍTULO XII**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 59.** A premiação da modalidade seguirá o protocolo oficial dos CBEM Master Games Brasil.

**Art. 60.** Serão premiados os atletas classificados nas 3 primeiras posições de cada classe e categoria, com mais de 5 barcos, conforme Art. 21.

**Art. 61.** – Caso alguma classe ou categoria não tenha o número mínimo de 5 barcos inscritos a Comissão Organizadora poderá alocá-los da forma que achar mais justa, antes da primeira regata.

**Art. 62.** Em caso de empate para efeito de premiação, serão adotados os critérios constantes nas Regras de Regata à Vela 2025-2028.

---

## **CAPÍTULO XIII**

### **DA SEGURANÇA, CONDUTA E INTEGRIDADE ESPORTIVA**

**Art. 63.** Todos os participantes deverão manter conduta compatível com os princípios do respeito, da lealdade esportiva e da boa convivência, preservando a integridade da competição, dos demais atletas, dos árbitros, da equipe técnica e do público.

**Art. 64.** Não serão toleradas condutas antidesportivas, agressões, fraudes, adulterações de equipamento, ofensas, tumultos ou qualquer comportamento que comprometa a segurança, a ética esportiva ou o bom andamento da competição.

**Art. 65.** Situações de risco, condições climáticas adversas, problemas operacionais, estruturais ou médicos poderão justificar atraso, interrupção, alteração ou cancelamento da prova, por decisão da coordenação técnica, validada pela organização, sem que haja qualquer reembolso de inscrições.

**Art. 66.** A Regra 3 (RRS 3) afirma: "A responsabilidade pela decisão de um barco de participar ou continuar a competir é exclusivamente dele." Ao participar deste evento, cada competidor concorda e reconhece que a vela é uma atividade potencialmente perigosa, com riscos inerentes. Esses riscos incluem ventos fortes e mar agitado, mudanças repentinas nas condições climáticas, falha de equipamentos, erros de manobra, falta de habilidade náutica por parte de outras embarcações, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga, resultando em maior risco de lesões. **O esporte da vela apresenta o risco inerente de lesões permanentes e catastróficas ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas.**

---

## CAPÍTULO XIV

### DO USO DE IMAGEM, VOZ E PROTEÇÃO DE DADOS

**Art. 67.** Ao efetuar sua inscrição e participar dos CBEM Master Games Brasil, o atleta declara estar ciente e de pleno acordo com a captação, fixação, utilização, reprodução, edição, publicação, divulgação e veiculação de sua imagem, nome, voz e demais registros relacionados à sua participação no evento, em qualquer meio ou formato, físico ou digital, existente ou que venha a ser criado.

**Art. 68.** A autorização prevista no artigo anterior é concedida de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem limitação territorial, podendo ser utilizada para quaisquer finalidades de comunicação relacionadas aos CBEM Master Games Brasil, inclusive institucionais, jornalísticas, promocionais, publicitárias, comerciais, de marketing, divulgação, relacionamento e prestação de contas.

**Art. 69.** O atleta concorda, ainda, que os registros de imagem, voz, nome e demais conteúdos produzidos no âmbito do evento poderão ser compartilhados, cedidos, disponibilizados ou licenciados pela organização a patrocinadores, apoiadores, parceiros institucionais, parceiros comerciais, veículos de comunicação, plataformas de mídia,

emissoras, agências e demais terceiros vinculados direta ou indiretamente aos CBEM Master Games Brasil, para utilização nas finalidades previstas neste capítulo.

**Art. 70.** Os dados pessoais coletados pela organização poderão ser utilizados para fins esportivos, operacionais, administrativos, institucionais, promocionais, comerciais e de comunicação relacionados aos CBEM Master Games Brasil, observadas as disposições da legislação aplicável.

---

## **CAPÍTULO XV**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 71.** A inscrição e a participação na modalidade implicam aceitação integral deste regulamento e só serão concretizadas após a apresentação de atestado médico com validade de 1 (um) ano e assinatura do termo de participação com formulário de consentimento.

**Art. 72.** Haverá o sorteio de 1 (uma) passagem para os Jogos Mundiais Master no Japão em 2027, entre os participantes que disputarem as competições da Vela. O sorteio será realizado pelo CBEM e regulado por instrumento específico que observará a legislação aplicável.

**Art. 73.** Os casos omissos de natureza técnica serão resolvidos pela coordenação técnica da modalidade, em conjunto com a direção dos CBEM Master Games Brasil.

**Art. 74.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.